



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -
PROJUDI
Rua Cândido Hartmann, 590 - Subsolo - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-440 -
Fone: 41-35617950

Autos nº. 0000255-08.2012.8.16.0004

1. Ciente do depósito efetuado pelo Banco do Brasil em cumprimento a determinação do movimento 1424 (mov. 1441).
2. Ciente das custas ora juntadas pelo administrador judicial (movimento 1454).
3. Quanto ao Quadro Geral de Credores, verifico que, segundo a certidão do movimento 1457, ainda existem nove impugnações pendentes de decisão e uma pendente de decisão perante a superior instância.
4. Assim, ainda não é possível a homologação do QGC, posto que não se encontra consolidado, de acordo com o artigo 18 da LF.
5. Todavia, entendo que é possível o início dos pagamentos, principalmente no que se refere aos credores da Classe I, quais sejam, os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 salários mínimos, de acordo com o que prevê o artigo 83 da LF.
6. Ressalte-se que este feito já tramita há três anos e os credores não podem ser prejudicados pela pendência de litígio em relação a uma minoria. Entretanto, aqueles credores trabalhistas que não tenham o seu crédito consolidado deverão ter reservado valor para satisfação de seu crédito (artigo 16 da LF).
7. Dessa forma, os créditos extraconcursais devem ser pagos inicialmente e em seguida os credores da Classe I.
8. Intime-se o administrador judicial para que indique os valores dos créditos indicados acima individualmente, inclusive aqueles que ficarão reservados, e seus honorários, indicando o valor total do ativo.
9. Ciente quanto aos recibos de pagamento juntados pelo arrematante Celso Haurare (movimento 1458). Dê-se ciência ao administrador judicial.
10. Ciente do informado no movimento 1460.
11. Ciência ao administrador judicial do contido nos ofícios dos movimentos 1464 e 1468, bem como da penhora no rosto dos autos do movimento 1465.
12. Anote-se o requerido no movimento 1469.
13. Intimem-se.

Curitiba, 04 de março de 2016.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Magistrado

